

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático da carreira docente universitária.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, professor auxiliar da carreira docente universitária).
- 2.º Mestre Maria Teresa Calisto Santos Machado, especialista de informática do grau 3 (carreira de especialista de informática).

Vogais suplentes:

- 1.º Mestre José Henrique Pereira São Mamede, assistente da carreira docente universitária.
- 2.º Prof. Doutor José Pedro Fernandes da Silva Coelho, professor auxiliar da carreira docente universitária.

20.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e nas faltas e impedimentos deste pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

20 de Fevereiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## ANEXO I

### Bibliografia

- Base de Dados Distribuídas e Arquitectura Cliente/Servidor*, José António da Silva Carriço, Ed. Universidade Aberta, 1999, ISBN 972-674-276-5.
- Engenharia de Redes Informáticas*, Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, Ed. FCA Editora de Informática, ISBN 972-722-203.
- Redes de Computadores Locais e Wireless*, José Gouveia e Alberto Magalhães, Ed. FCA Editora de Informática, ISBN 972-722-473-3.
- Arquitectura de Sistemas de Informação*, Luís Silva Rodrigues, Ed. FCA Editora de Informática, ISBN 972-722-316-8.
- Gestão Estratégica de Sistemas de Informação*, António M. Palma dos Reis, Ed. Universidade Aberta, 2001, ISBN 972-674-337-0.
- Outsourcing de Serviços de Sistemas de Informação*, João Eduardo Quintela Varajão, Ed. FCA Editora de Informática, ISBN 972-722-221-8.
- Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação*, Alberto Carneiro, Ed. FCA Editora de Informática, ISBN 972-722-445-8.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 3824/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior com referência a 31 de Dezembro de 2005 foi aprovada e afixada para consulta do mesmo pessoal, nos termos legais.

13 de Março de 2006. — O Administrador para a Acção Social, *Manuel Proença Silva Raposo*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

**Editais n.º 137/2006 (2.ª série).** — Faz-se saber que, perante esta Reitoria pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da Faculdade de Farmácia

desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuir robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) 15 exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas, ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

3 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Editais n.º 138/2006 (2.ª série).** — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor catedrático